

Ao Ilmº Sr.

Presidente do Conselho Deliberativo da SUDAM

Belém - PA

Assunto: Manifestação Banco da Amazônia – PEDIDO DE VISTAS a proposta contida no PARECER CONJUNTO Nº 02/2023-MIDR/SUDAM - pauta do Comitê Técnico do CONDEL, 26ª Reunião Ordinária do CONDEL/SUDAM– proposição nº 150 - PROPOSTA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS.

Senhor,

Ao cumprimentá-la, vimos por meio desta, na forma do art. 29, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Sudam (CONDEL), apresentar pedido de vistas a proposta contida no PARECER CONJUNTO Nº 02/2023-MIDR/SUDAM - pauta do Comitê Técnico do CONDEL, 26ª Reunião Ordinária do CONDEL/SUDAM– proposição nº 150 - PROPOSTA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS – itens 18 a 20.

18. A recomendação seria a de incluir no item 2.3.2.4 “Observações Gerais” da Programação Financeira do FNO para 2024 o texto a seguir:

19. “A Sudam poderá prospectar e indicar projetos estratégicos em cada um dos estados beneficiários do FNO - sempre que possível em conjunto com os entes subnacionais - com base na sua identificação e mapeamento de demandas prioritárias para o desenvolvimento sustentável da região. Os projetos prospectados e considerados estratégicos pela Sudam serão direcionados ao Banco da Amazônia de forma não vinculada, para possível análise de proposta de crédito e financiamento, observadas as prerrogativas da instituição financeira e as Diretrizes e Prioridades aprovadas pelo seu Conselho Deliberativo, bem como o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia 2024-2027. Os projetos direcionados pela Sudam serão apreciados pelo Banco da Amazônia, o qual comunicará à Superintendência aqueles que eventualmente sejam selecionados para análise de crédito, ou justificará eventual indeferimento, não caracterizando tal indicação qualquer vinculação à política de crédito da instituição financeira, tampouco uma etapa adicional a ser observada pelos demais projetos analisados pelo banco.”

20. No que concerne ao texto recomendado, manifestamo-nos favoravelmente a sua inclusão no item 2.3.2.4 “Observações Gerais”, considerando que tal inclusão vai ao encontro da missão institucional da Sudam de promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional, ao permitir que a Superintendência, por meio de fóruns de discussão realizados no território, identifique as prioridades de investimentos e oportunidades de desenvolvimento junto aos atores locais e atue como interlocutor desses atores junto aos demais organismos do Governo Federal presentes na região, auxiliando o Banco da Amazônia no alcance de resultados socialmente desejáveis à região.



BANCO DA AMAZÔNIA

A proposta acima precisa ser melhor discutida para mitigar o risco de sobreposição de atividades entre os estes públicos no processo de aplicação dos recursos do FNO, o que, também, pode levar a eventual desgaste com de clientes e empreendedores da Amazônia.

Assim, encaminhamos pedido de vistas para a proposta contida no PARECER CONJUNTO Nº 02/2023-MIDR/SUDAM, especificamente em relação a recomendação de incluir no item 2.3.2.4 “Observações Gerais” da Programação Financeira do FNO para 2024 o papel da SUDAM em prospectar e indicar projetos estratégicos em cada um dos estados beneficiários do FNO, conforme citado no item 19 do parecer conjunto.

Atenciosamente,

Roberto Batista Schwartz Martins de Paula
Presidente em Exercício